



CONCURSO Montras de Natal dos Olivais

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO



Viver **mais**
Olivais
Junta de Freguesia



MONTRAS DE NATAL NOS OLIVAIS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO

Este Concurso visa impulsionar o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local numa tradição cultural com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar o comércio, através da promoção das manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

O Concurso “Montras de Natal” é promovido nos seguintes termos e condições:

Artigo 1.º

(Objeto)

1. Através do presente documento são estabelecidos os termos e condições a que deve obedecer o Concurso “Montras de Natal” alusivo à época natalícia na Freguesia de Olivais.
2. Através do presente concurso pretende-se promover e perpetuar a tradição de decorar as montras com símbolos alusivos às festas natalícias, que tem por fim o envolvimento dos empresários e comerciantes do comércio local com o objetivo comum de dinamizar e revitalizar o comércio através da promoção de manifestações artísticas e do estímulo do espírito criativo.

Artigo 2º

(Localização)

Para efeitos de concurso, os estabelecimentos a que se refere o artigo 1º devem localizar-se dentro dos limites da Freguesia de Olivais.



Artigo 3.º

(Inscrição)

1. São admitidas a concurso todas as pessoas singulares ou coletivas que explorem, na freguesia de Olivais, qualquer estabelecimento comercial, qualquer que seja o ramo de atividade e que:
 - a) Se encontre aberto ao público, com atividade em funcionamento;
 - b) Possua montras visíveis ao público;
2. A inscrição é gratuita e deve ser efetuada mediante preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO disponibilizada pela Junta de Freguesia de Olivais no balcão de atendimento ou no site www.jf-olivais.pt;
3. Uma vez preenchida e assinada pelo responsável da empresa, a ficha de inscrição deve ser entregue nos Serviços de Atendimento da Junta de Freguesia, ou enviada por email para o seguinte endereço eletrónico: economia.local@jf-olivais.pt.

Artigo 4.º

(Calendarização do Concurso)

O concurso “Montras de Natal nos Olivais”, realizar-se-á de acordo com a seguinte calendarização:

- De 04 de novembro a 18 de novembro: período de inscrições;
- 25 ou 26 de novembro: workshop gratuito de vitrinismo promovido pela Escola do Comércio de Lisboa (duração de 4 horas – agendamento de cursos após receção de inscrições);
- De 28 de novembro a 2 de dezembro: conceção e decoração das montras;
- Dia 3 de dezembro: recolha fotográfica das montras a concurso;
- Dia 12 de dezembro: publicação nas redes sociais das montras a concurso;
- De 12 a 30 de dezembro: avaliação do júri e avaliação do público através das redes sociais;



- Dia 6 de janeiro de 2023: publicação dos resultados no site desta Junta de Freguesia e redes sociais;
- Dia a definir: cerimónia de entrega de prémios.

Artigo 5.º

(Requisitos das Montras)

As montras apresentadas a concurso devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Apresentar alegoria que enquadre a quadra natalícia, com os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento;
- b) Estarem devidamente iluminadas e poderem ser vistas pelo público, das 10h00 até às 19h00, de segunda a sábado.

Artigo 6.º

(Avaliação das montras)

1. O processo de avaliação será efetuado através dos votos do público e por um júri a definir pela organização;
2. O público votará nas montras através da página de *facebook* e de *Instagram* da Freguesia de Olivais;
3. A votação do público será cotada da seguinte forma:
 - a) de 1 a 30 likes nas redes sociais equivale a 8 valores;
 - b) de 31 a 50 likes nas redes sociais equivale a 12 valores;
 - c) de 51 a 100 likes nas redes sociais equivale a 14 valores;
 - d) de 101 a 150 likes nas redes sociais equivale a 16 valores;
 - e) de 151 a 170 likes nas redes sociais equivale a 17 valores;
 - f) de 171 a 200 likes nas redes sociais equivale a 18 valores;
 - g) de 201 a 250 likes nas redes sociais equivale a 19 valores;
 - h) mais de 250 likes nas redes sociais equivale a 20 valores.



4. O júri avaliará numa escala de 0 a 20 pontos, cada um dos seguintes critérios de apreciação/avaliação:
 - a) Respeito pelo Tema;
 - b) Harmonia e Estética do Conjunto;
 - c) Originalidade/Criatividade;
 - d) Iluminação;
 - e) Materiais Utilizados;
5. A votação do público representará 60% (sessenta por cento) da classificação final, correspondendo os restantes 40% (quarenta por cento) à avaliação efetuada pelo júri;
6. Em caso de empate cabe ao júri a função de desempate.

Artigo 7.º

(Prémios)

A Freguesia de Olivais atribuirá a todos os participantes um certificado de participação e aos três primeiros concorrentes que apresentarem as montras de Natal mais votadas os seguintes prémios:

- a) 1º Prémio - 500€ (quinhentos euros);
- b) 2º Prémio – 250€ (duzentos e cinquenta euros);
- c) 3º Prémio – 50€ (cinquenta euros).

Artigo 8.º

(Interpretação e lacunas)

1. Para os devidos efeitos considera-se que ao concorrer, os participantes aceitam implicitamente as condições expressas no presente documento;
2. As dúvidas que surjam na aplicação do presente regulamento de concurso são esclarecidas pela Freguesia de Olivais;
3. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela organização.